



LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**SANCIONADO EM
19/04/2017**

“Dispõe sobre a nova denominação do Ginásio de Esportes do Município de Cícero Dantas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cícero Dantas**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães passa a ter a seguinte nomenclatura:

Parágrafo Único – GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR MADUREIRA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 018 de 01 de Julho de 1999 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2017.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL